

Dinâmicas, fluxos e representações do crime e da justiça penal: uma agenda de pesquisa

Dynamics, flows and representations of crime and criminal justice: a research agenda

Jacqueline Sinhoretto

Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, São Paulo, Brasil

Kátia Sento Sé Mello

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil

RESUMO

Este dossiê é resultado de anos de trabalho coletivo, apresentado em fóruns de debate sobre o tema, tais como a Reunião Brasileira de Antropologia, a Reunião de Antropologia do Mercosul, os Congressos da Sociedade Brasileira de Sociologia e os Seminários do Instituto Nacional de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-IEEAC/UFF). Nesses fóruns, reunimos pesquisas empíricas nacionais e internacionais, fruto de produções acadêmicas que abordam institucionalidades, práticas, atores sociais e dimensões do controle do crime, da Justiça Penal e da seletividade penal. Os trabalhos abordam as instituições e os atores da Justiça Penal a partir da interpretação de práticas e concepções gerencialistas/punitivistas/garantistas, nas diferentes etapas do controle do crime, incluindo o uso, a legitimação e o controle de práticas de violência institucional. Além disso, os trabalhos tratam das narrativas morais a respeito dos infratores, do perfil sociodemográfico dos sujeitos encarcerados e de marcadores sociais de gênero, raça e classe social na seletividade penal. As formas de gestão dos policiamentos e da prisão são aspectos que revelam tipos de controle social e lógicas de administração de conflitos que permitem uma análise compreensiva da natureza dos modelos de controle social nas sociedades estudadas. Neste dossiê estão publicados alguns dos trabalhos apresentados e debatidos nesses espaços de debate, o que imaginamos ser uma contribuição para a sua divulgação e a consolidação do campo de estudos no qual estão inseridos.

Palavras-chave: Abordagem policial, Alternativas penais, Encarceramento, Fluxos da justiça, Investigação criminal, Representações sociais da punição.

ABSTRACT

This dossier is the result of years of collective work, presented in debate forums on the topic, such as the Brazilian Anthropology Meeting, the Mercosul Anthropology Meeting, the Congresses of the Brazilian Society of Sociology and the Seminars of the National Institute of Comparative Studies in Institutional Conflict Management (INCT-IEEAC/UFF). In these forums, we bring together national and international empirical research, the result of academic productions that address institutionalities, practices, social actors and dimensions of crime control, Criminal Justice and criminal selectivity. The works address the institutions and actors of Criminal Justice from the interpretation of managerialist/punitive/guarantorist practices and conceptions, in the different stages of crime control, including the use, legitimization and control of institutional violence practices. Furthermore, the works deal with moral narratives regarding offenders, the sociodemographic profile of incarcerated subjects and social markers of gender, race and social class in penal selectivity. The forms of policing and prison management are aspects that reveal types of social control and conflict management logics that allow a comprehensive analysis of the nature of social control models in the societies studied. Some of the works presented and debated in these debate spaces are published in this dossier, which we imagine to be a contribution to their dissemination and the consolidation of the field of studies in which they are inserted.

Keywords: Police approach, Criminal alternatives, Incarceration, Justice flows, Criminal investigation, Social representations of punishment.

Este dossiê é o resultado de anos de trabalho coletivo, apresentado em fóruns de debate sobre o tema, tais como a Reunião Brasileira de Antropologia, a Reunião de Antropologia do Mercosul, a Sociedade Brasileira de Sociologia e os seminários do Instituto Nacional de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-InEAC/UFF).

Nesses fóruns reunimos pesquisas empíricas nacionais e internacionais, frutos de produções acadêmicas que abordam institucionalidades, práticas, atores sociais e dimensões do controle do crime, da Justiça criminal e da seletividade penal. Os trabalhos se relacionam com todo o fluxo da Justiça penal, desde a abordagem policial aos modelos e padrões de policiamento, investigação criminal, processo judicial e execução penal. No que diz respeito ao sistema prisional, serão debatidas dinâmicas prisionais, como as que se relacionam com o fenômeno contemporâneo da criminalização do tráfico de drogas, conflitos de circulação de riqueza e sua relação com o encarceramento em massa, temas discutidos não apenas da perspectiva interna ao cárcere, mas também a partir de seus efeitos em bairros populares que convivem com atividades ilegais e coletivos criminais.

Os trabalhos abordam as instituições e os atores da Justiça penal a partir da interpretação de práticas e concepções gerencialistas/punitivistas/garantistas nas diferentes etapas dos fluxos de criminalização, incluindo o uso, a legitimação e o controle de práticas de violência institucional. Além disso, os trabalhos tratam das narrativas morais a respeito dos infratores, do perfil sociodemográfico dos sujeitos encarcerados e dos marcadores sociais de gênero, raça e classe social na seletividade penal. As formas de gestão dos policiamentos e da prisão são aspectos que revelam modalidades de controle social e lógicas de administração de conflitos que permitem uma análise compreensiva da natureza dos modelos de controle social nas sociedades estudadas, incluindo suas descontinuidades e a distância entre o que é legislado e o que é efetivamente aplicado, produzindo relações desiguais e extralegais de tratamento da questão criminal.

Este dossiê resulta da iniciativa conjunta de seus organizadores, pesquisadores associados ao Instituto Nacional de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos, com sede na Universidade Federal Fluminense (InCT-INEAC/Nepeac/UFF). O instituto foi aprovado inicialmente em abril de 2009, na Chamada de Edital nº 15/2008 MCT/CNPq/FNDCT/CAPES/FAPEMIG/FAPERJ/FAPESP, teve seu prosseguimento garantido por uma nova aprovação, desta vez na Chamada nº 16/2014 INCT/MCT/CNPq/CAPES/FAPs, do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia/CNPq, e resulta da articulação de uma rede nacional e internacional de instituições de ensino, pesquisa e extensão. Os organizadores ainda são líderes de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq, vinculados à Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).

O Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos (Gevac) é ligado ao departamento e ao programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar. Reúne pesquisadores em diversos níveis de formação, com a finalidade de produzir conhecimento e intervir no debate público. Os temas de interesse do Gevac são trabalhados pela perspectiva de uma sociologia política dos conflitos e de suas formas de administração, em linhas de pesquisa sobre políticas de segurança, políticas de justiça, políticas penais, administração institucional de conflitos, conflitos, manifestações de violência, transformações sociais, segurança pública e relações raciais.

O Grupo de Pesquisa sobre Sociabilidades Urbanas, Espaço Público e Mediação de Conflitos (GPSEM), da UFRJ, está inserido no campo de estudos das ciências humanas e sociais sobre as sociedades contemporâneas. O grupo estabelece interlocução com as áreas da antropologia, do serviço social, do Direito e da psicologia, bem como com outras áreas de

conhecimento que buscam a compreensão das sociabilidades urbanas e das formas de controle social em distintos contextos sociais e campos empíricos, tanto em nível nacional quanto internacional. O GPSEM também concentra sua atenção teórico-metodológica nas diferentes formas de administração de conflitos e em suas diversas problematizações, sentidos de justiça e manifestações de demandas por direitos, reconhecimento e políticas públicas. Considera-se ainda que tais demandas, conflitos e sociabilidades se ancoram em espaços e lugares a partir dos quais se expressam coletivamente os diversos segmentos sociais que compõem o urbano. Particularmente o espaço público é aqui considerado enquanto *locus* privilegiado dessas produções de sentido para as interações coletivas. As produções dos pesquisadores, professores e alunos que compõem o grupo contribuem para a ampliação e o aprofundamento do debate na interface da universidade com a sociedade civil e os movimentos sociais em diferentes fóruns acadêmicos e políticos.

O Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança e Administração da Justiça Penal (GPESC), da PUC-RS, acompanha as profundas reformulações por que passa o campo do controle do crime na sociedade contemporânea. O grupo, que completa 20 anos de existência em 2024, realiza o mapeamento e a avaliação das novas práticas de gestão da segurança pública no Brasil e o diagnóstico do desempenho dos mecanismos de controle social institucionalizados (polícia, sistema de justiça, sistema penitenciário etc.), assim como analisa as concepções de política criminal defendidas por atores e instituições envolvidos com os temas da segurança pública e do controle do crime. No âmbito do processo penal e da administração da justiça, produz análises críticas da situação do processo penal brasileiro contemporâneo, tanto no plano normativo quanto em suas formas de gestão. Busca-se, nesse âmbito, identificar e avaliar as experiências emergentes de modelos alternativos de composição de conflitos. O grupo acompanha também a situação carcerária, avaliando o impacto de reformas penais e das políticas de segurança pública sobre as taxas de encarceramento e as condições carcerárias em contextos de encarceramento masculino e feminino.

O contexto do controle penal contemporâneo tem sido marcado, no nível macro, por embates sociais e políticos ligados à ascensão de pautas punitivistas, com aspectos que apontam a deslegitimação da resposta penal moderna ao problema do delito e desafios importantes à ordem democrática, na qual se situam a racionalidade penal moderna e as instituições a ela vinculadas.

No caso brasileiro, em anos recentes, as políticas de segurança pública e resposta ao delito tiveram inflexões que marcam descontinuidades em relação aos esforços reformistas iniciados no momento da redemocratização. Tem sido um período marcado por protagonismo

político oriundo de integrantes das forças de segurança na política parlamentar, por pautas punitivistas, desregulação do controle sobre o armamento e flexibilização dos mecanismos de controle sobre o uso da força pelas polícias. Muito embora o Brasil nunca tenha implementado um modelo de controle penal igualitário e pautado pela aplicação da lei, fato é que os avanços produzidos a partir da reforma penal de 1984 e da Constituição de 1988 têm sido atacados, resultando em um mosaico fragmentado e multifacetado de reformas penais na última década, ora no sentido do aperfeiçoamento sistêmico, ora na tentativa de angariar a adesão popular a propostas ligadas ao chamado populismo punitivo.

No contexto das prisões, além do impacto do populismo punitivo, em especial no âmbito da política de drogas, sobre a gestão penitenciária, a pandemia de covid-19 trouxe ainda mais pressões a um ambiente já sobrecarregado. Iniciativas voltadas à redução do número de pessoas presas durante a emergência sanitária sofreram oposição dos poderes constituídos, dando margem a debates polarizados sobre as medidas desencarceradoras, o que dificultou sua implementação e colocou sua legitimidade em questão.

Ainda no contexto prisional, estudos recentes têm ampliado a compreensão das prisões para além dos modelos teóricos produzidos em outros contextos, desvelando diferentes dimensões que fazem das prisões mais do que depósitos de pessoas. Ideais de incapacitação e ressocialização coexistem com ideais disciplinares, e a atuação das facções no seu interior e sua influência no controle territorial das cidades coloca desafios importantes para a perspectiva de controle do crime por meio do sistema penal.

Os trabalhos recém-publicados no Dossiê Sentidos do Cárcere (Misse, Godoi, Mello, Teixeira e Mello Neto, 2023) propõem a categoria do labirinto para pensar as prisões brasileiras, onde se articulam suas dimensões física-arquitetural e moral, sustentando lógicas valorativas em todo o fluxo do sistema prisional e jurídico-documental, e conformando uma teia burocrática que coloca em andamento as diferentes instâncias do sistema de Justiça criminal, constituindo aquilo que Mello e Freire (2023) denominam articulação inquisitorial, que produz *peças infames* (Foucault, 1992) e amplia ainda mais a punição de mulheres.

O momento eleitoral e pós-eleitoral, ocorrido a partir de 2022 no Brasil, foi bastante conturbado, em razão de reações organizadas contra o resultado das eleições. De protestos pacíficos e acampamentos em frente aos quartéis o país passou pela ameaça de bombas, pelo fechamento de vias e por ações mais violentas até a ocupação e a vandalização das sedes dos três Poderes em Brasília, em 8 de janeiro de 2023. A todo o quadro de violências institucionais e de manifestações de múltiplas formas de violência civil acrescentaram-se a violência política e a necessidade de interpretar e criar respostas rápidas para a contenção dos atos antidemocráticos,

que – hoje se sabe –, graças à investigação realizada pela Polícia Federal, foram arquitetados a partir do Poder Executivo e de sua articulação com setores das polícias e das Forças Armadas, com a intenção de impedir a realização das eleições presidenciais ou impedir a posse do presidente eleito, mediante a efetivação de um golpe militar.

Um dos artigos do dossiê, cujos coautores são Jacqueline Sinhoretto, Henrique Macedo e André Sales, aborda pesquisas de campo realizadas em ambientes virtuais, redes abertas e fechadas ligadas a policiais militares. Os dados mostram como as comunicações sociais de pessoas integrantes das polícias e ligadas a elas por amizade e parentesco foram intensamente ocupadas por campanhas de comunicação de conteúdos bolsonaristas. De espaços de troca sobre conteúdos relativos à segurança pública – a oposição aos direitos humanos, o elogio ao heroísmo da polícia, a homofobia contra colegas –, passaram, com o tempo, a ser espaços do negacionismo da pandemia e do distanciamento social, da crítica à vacina, em seguida, do ataque ao Supremo Tribunal Federal e à segurança das urnas eletrônicas. Propagandas contra Lula e Alexandre de Moraes se tornaram cotidianas em grupos de WhatsApp monitorados pelos pesquisadores e pelas páginas abertas de redes sociais.

Os pesquisadores demonstraram como se deu a politização da extrema-direita nas redes de policiais militares, deixando-os em contato intenso com todo tipo de material preconceituoso, negacionista e desacreditador das instituições republicanas. O risco de adesão a movimentos golpistas tornou-se alto. Em contrapartida, em redes oficiais e abertas, as polícias militares passaram a censurar conteúdos abertamente partidários veiculados por seus funcionários, contudo o controle corporativo não atingiu redes privadas e fechadas, como grupos de WhatsApp e Telegram.

Os episódios de 8 de janeiro mostraram como, diante de uma liderança favorável à sedição, as forças policiais foram facilmente desmobilizadas na esplanada dos ministérios. Contudo, quando convocadas, as lideranças corporativas contribuíram para o controle da desordem insurgente e para a liberação das vias públicas e rodovias, tendo sido bastante veiculadas as imagens de policiais atingidos violentamente pelos depredadores. Com isso, os autores observam que, uma vez retomada a normalidade democrática nas instituições policiais, resta um enorme trabalho de desconstrução de uma pedagogia do ódio, alimentada durante anos na formação da opinião de muitos policiais, tornando o trabalho formal de educação e controle das atividades policiais ainda mais desafiador.

No mesmo contexto da pandemia, o estudo de Liana de Paula e Wesley Lima dos Santos foi desenvolvido com objetivo de compreender os impactos da covid-19 em uma comunidade de baixa renda na região da Grande São Paulo. Entre os impactos econômicos e sanitários que

a pesquisa trouxe à luz estão as dificuldades de administrar conflitos do cotidiano em conjuntos habitacionais onde prevalecem os interesses econômicos e locais do tráfico de drogas. O tema da administração de conflitos cotidianos está na base dos interesses de pesquisa em nossa rede desde sua formação e tem importância para compreender o modo como se formam as relações de legitimidade, confiança e sentidos de justiça. De acordo com o artigo publicado neste dossiê, a ausência de canais de administração de conflitos produz a percepção de abandono e isolamento social, especialmente no segmento feminino, que já acumula as consequências da intensificação do trabalho de cuidado durante a crise sanitária.

Diferentemente de estudos realizados em momentos passados, o artigo enfatiza os atritos entre as moradoras mais velhas e os jovens operadores do tráfico, que impõem regras de conduta e não oferecem contrapartidas. Reclamações relacionadas a barulho constante, festas, sujeira, tratamento desrespeitoso e aliciamento de adolescentes do bairro são vivências que forjam a percepção de isolamento e ausência de liberdade das mães e avós que se veem confinadas a um ambiente conflitivo e amedrontado. A visão de um tráfico de drogas correto e justo com os moradores, atento às necessidades de segurança locais, que opera ativamente nas tensões do cotidiano, não aparece no contexto pós-pandêmico registrado pelo trabalho de campo intenso, possibilitado pela presença dos estudantes universitários nas redes de vizinhança do condomínio estudado, mostrando que a dinâmica dos processos de democratização do ensino superior se cruza de múltiplas formas com as dinâmicas econômicas de uma recessão do trabalho formal e do crescimento das alternativas ilegais de renda.

O PCC, que disputa mercados continentais, parece hoje menos enraizado na moralidade local da periferia, enquanto os serviços públicos de justiça continuam inacessíveis e alheios aos conflitos de ordem pública. Se, no período de consolidação democrática, a preocupação com a expansão do acesso à justiça esteve em alta no desenho das políticas de direitos, o endurecimento punitivo dessas políticas e a militarização crescente das polícias enfraqueceu a pauta dos balcões de direitos, da justiça comunitária, dos centros de integração e de outras experiências de oferta de justiça em áreas de baixa renda. O artigo ora apresentado registra o custo social desse esvaziamento do acesso à justiça nas periferias.

Cesar Pinheiro Teixeira, a partir de uma pesquisa empírica realizada entre 2014 e 2019, descreve as disputas em torno do exame criminológico e compreende as tensões constitutivas da execução penal, considerando o afrouxamento das penas no regime fechado. São diversos os repertórios prisionais que constituem o regime de processamento da execução penal no estado do Rio de Janeiro, colocando em disputa a aniquilação, a ressocialização, o garantismo e a prática dos diferentes atores sociais que compõem o mundo penal.

O artigo de Laura Hypólito, resultado de sua pesquisa para um doutorado em ciências criminais, buscou compreender a maneira como os desembargadores do estado do Rio Grande do Sul aplicam o benefício da privilegiadora prevista no art. 33, §4º, da Lei de Drogas, que prevê a possibilidade de redução de apenamento de um sexto a dois terços para o delito de tráfico de drogas, em casos em que o réu é primário, tem bons antecedentes, não se dedica a atividades criminosas nem integra organização criminosa. Foram analisados 420 acórdãos, referentes a recursos de apelação protocolados no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, interpostos com o fim de aplicar a privilegiadora e julgados pelas três primeiras câmaras criminais durante o ano de 2019.

A conclusão da pesquisa de Hypólito é a quantificação dos resultados encontrados nos 420 acórdãos analisados e demonstra que os desembargadores atuantes na primeira e segunda câmaras fizeram uso de 21 motivos extralegais para não deferir o benefício da privilegiadora, enquanto a terceira câmara utilizou apenas dois. Segundo a pesquisadora, o resultado demonstra a distinção entre o entendimento das câmaras quanto à maneira devida de aplicar a lei, evidenciando as disputas internas no campo do Judiciário e a insegurança jurídica que causa ao tratamento desigual dos acusados por tráfico de drogas, desvelando uma outra dimensão da questão, já apontada nos estudos sobre a distinção entre traficante e usuário.

O artigo de Natália Barroso Brandão reflete sobre a prevenção à tortura nas audiências de custódia, a partir de uma audiência realizada pelo Conselho Nacional de Justiça que, no contexto da pandemia de covid-19, foi realizada para deliberar sobre a possibilidade de realização das audiências de custódia por videoconferência. A pesquisadora volta o olhar para as diferentes percepções dos atores que participaram da audiência (conselheiros do CNJ e representantes de instituições convidadas) sobre a finalidade das audiências, especificamente sobre a possibilidade de identificar, coibir e prevenir por meio delas os casos de tortura praticados por agentes do estado durante as prisões em flagrante delito.

Também fruto de uma pesquisa para tese de doutorado, a pesquisa debate as diferentes moralidades e percepções acerca da possibilidade de realização das audiências de forma virtual e as consequências de não realizá-las no contexto da pandemia, além de analisar a forma como a questão foi debatida e deliberada na audiência acompanhada. A autora lança mão de elementos teóricos de autores como Michel Foucault e Pierre Bourdieu e de estudos realizados sobre as audiências de custódia no Brasil, como o de Azevedo, Sinhoretto e Silvestre (2022), para mostrar que o sistema de Justiça se organiza de forma hierárquica e que o tratamento dos jurisdicionados não é igualitário. E conclui que, ao desconsiderar os dados empíricos apresentados em detrimento da crença na atuação dos juízes, no sentido de prevenir e combater

a tortura, os conselheiros reafirmam a faculdade e a capacidade de produzir verdade jurídica através do poder simbólico e da hierarquia estruturante do campo jurídico.

Uma inovação no campo dos estudos do cárcere e da segurança pública diz respeito à implantação de experiências educacionais em unidades prisionais. Com base em trabalho etnográfico, análise de documentos e de programas de governo, Nahuel Blazquez discute as relações entre atores sociais do meio universitário com trabalhadores nas prisões e pessoas privadas de liberdade. O autor indaga-se sobre o lugar das dimensões morais que permeiam essas relações, possibilitando “cursos particulares de ação”. O que se faz quando se realiza extensão universitária no meio prisional? Quem merece receber educação universitária? Que compromissos são estabelecidos nesses contextos? São algumas questões orientadoras de seu artigo, que desvela como os denominados direitos humanos estão impregnados de juízos morais.

Em outro momento, em um levantamento bibliográfico da produção no campo dos estudos sociológicos e antropológicos sobre a Justiça penal (Azevedo; Sinhoretto, 2018), já afirmamos que, a despeito de existirem pressões por inovação, democratização e ampliação de reconhecimento de direitos humanos, a ausência de reformas institucionais mais profundas, apontada por diferentes pesquisadores, com diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, não apenas obstaculiza seriamente o sucesso das inovações – também tornou o sistema de Justiça criminal mais punitivo, mais encarcerador, reforçando seu papel de reprodutor e legitimador das desigualdades que estão na origem dos conflitos. Nesse sentido, as instituições da Justiça criminal não se constituíram como um espaço de defesa de direitos e reequacionamento das relações de poder que produzem subalternidades de classe, gênero, geração, sexualidade, território e estilo de vida. As tendências apontadas nos estudos indicam a adesão hegemônica das instituições judiciais a visões conservadoras e autoritárias da ordem social, com crescente protagonismo dos juízes e tribunais em ações de conteúdo declaradamente político.

Se os trabalhos aqui apresentados confirmam essas conclusões, também é importante, por outro lado, destacar o papel que tiveram os mecanismos institucionais construídos no processo de redemocratização do país para conter tanto o arbítrio quanto o interesse particularista diante dos valores democráticos, da transparência e da impessoalidade que devem orientar os agentes públicos. Também é preciso destacar o papel particular do STF na defesa da institucionalidade democrática, garantindo, por exemplo, as políticas de saúde pública no contexto da pandemia, contra a vontade do governo federal, que buscava impedir a implementação das políticas de isolamento social por estados e municípios, ou boicotar o programa de vacinação obrigatória para a contenção da covid, ou viabilizar a realização do processo eleitoral, limitando os ataques às urnas eletrônicas, e atuando para a contenção dos ataques ao processo eleitoral, com isso

estabelecendo condições mínimas de concorrência democrática. Com base nessa tensa e rica experiência histórica de ocaso e renascimento democrático, é preciso rediscutir o papel dos agentes jurídicos na defesa da democracia e contra ameaças autoritárias. Se no contexto da ditadura militar era possível apontar a falta de iniciativa do Poder Judiciário para conter o arbítrio, com raras exceções, não se pode dizer o mesmo do período recente, quando a ação do Poder Judiciário foi vital para a preservação das regras do jogo democrático e de sua efetividade.

As inovações, no entanto, ainda esbarram em divisões internas ao campo do controle do crime: entre um polo heterogêneo, mas em última instância comprometido com os direitos e garantias fundamentais, e um polo convencido de que o endurecimento penal, com a flexibilização de garantias para determinados perfis de acusados, seria o caminho necessário para a contenção da criminalidade e a legitimação social do sistema penal.

A questão proposta indica a necessidade de pensar nos mecanismos institucionais, em sua violência simbólica e concreta e nas possibilidades de redução de seu grau de arbítrio. discricionariedade, elitismo, proteção e reprodução de privilégios.

Na perspectiva crítica ortodoxa, todo direito liberal é mecanismo de dominação de classe, patriarcal e racista. Sendo assim, não importam os meios, mas os fins, para a almejada transformação social. São deixadas de lado, nessa perspectiva, as possibilidades de transformação pela via institucional, pela ampliação do acesso a direitos e o aperfeiçoamento dos mecanismos de judicialização e controle público. Dessa forma se fecham as portas para qualquer possibilidade de debate progressista a partir do direito que temos hoje. Nesse registro, ou mudamos tudo, ou compactuamos com a violência.

Exemplos não faltam de avanços nas últimas décadas, e a resistência ao poder autocrático no último período nos traz uma referência importante de que, qualquer que seja o objetivo a ser alcançado, os meios importam, e o respeito à institucionalidade democrática e a crítica de suas imperfeições são a arena dos embates contemporâneos para o enfrentamento da violência estrutural nos interstícios do sistema.

REFERÊNCIAS

1. AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane. Encarceramento e desencarceramento no Brasil: a audiência de custódia como espaço de disputa. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 24, n. 59, p. 264-294, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522-103835>. Acesso em: 28 fev. 2024.
2. AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; SINHORETTO, Jacqueline. O sistema de justiça criminal na perspectiva da antropologia e da sociologia. **BIB**, São Paulo, n. 84, p. 188-215, 2018. <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/440>. Acesso em: 28 fev. 2024.
3. FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. *In*: FOUCAULT, Michel. **O que é um autor?** Lisboa: Passagens, 1992. p. 89-128.
4. MELLO, Kátia Sento Sé; FREIRE, Christiane Russomano. Processos criminais e articulação inquisitorial em prisões por tráfico de drogas no Rio de Janeiro: reflexões acerca do encarceramento de mulheres. **Dilemas: Revista de Estudos do Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, Edição Especial, n. 5, 2023. <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/issue/view/2711>. Acesso em: 28 fev. 2024.
5. MISSE, Michel; GODOI, Rafael; MELLO, Kátia Sento Sé; TEIXEIRA, Cesar Pinheiro; MELLO NETO, Davi Maciel. Os sentidos do cárcere, apresentação Dossiê. **Dilemas: Revista de Estudos do Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, Edição Especial, n. 5, 2023. <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/issue/view/2711>. Acesso em: 28 fev. 2024.

Jacqueline Sinhoretto

Professora associada da Universidade Federal de São Carlos. Pesquisadora 1C do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8718-779X>. Colaboração: Redação e revisão. E-mail: jacsin@ufscar.br

Kátia Sento Sé Mello

Professora no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pesquisadora 2 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Doutora em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6683-4444>. Colaboração: Redação e revisão. E-mail: ksemello@gmail.com

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Professor titular da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do

Sul. Pesquisador 1C do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7050-8852>. Colaboração: Redação e revisão. E-mail: rodrigo.azevedo@puers.br